

DELIBERAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO SEI nº: 6024.2022/0003239-5

SAS – FB

EDITAL nº: 24/SMADS/2022

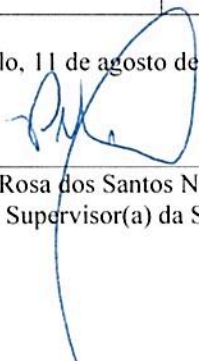
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

CAPACIDADE: 15 vagas

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame e após análise do recurso interposto e das contrarrazões recebidas, considerando as seguintes ponderações: A OSC Casarão Brasil – Associação LGBTI apresenta dúvidas quanto a pontuação da classificação do parecer da comissão de seleção, considerando o princípio da economicidade (ou eficiência), com o menor custo possível, visto que a mesma OSC e a Casa da Criança e do Adolescente Santo Amaro apresentam custos finais semelhantes. Considerando o que preconiza o artigo 26 da IN 03/SMADS/2018 e a Planilha de Avaliação de Propostas, que pondera a experiência das OSC's na Proteção Social Básica e Especial, Atuação no Território, Vínculo SUAS e, por último, Economicidade, esclarecemos que a diferença na pontuação entre as OSC's está na atuação nas Proteções Especiais e na Atuação no Território, julgo pela **REFORMA DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL**, publicada no sítio eletrônico da SMADS e no DOC. de 22/07/2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	13	51.054.698/0001-12	Casa da Criança e do Adolescente Santo Amaro – GROSSARL
2ª	8	10.013.459/0001-83	Casarão Brasil – Associação LGBTI
3ª	7	60.559.960/0001-18	Sociedade Beneficente Educacional São Tiago – SOBEST

São Paulo, 11 de agosto de 2022



Priscila Rosa dos Santos Novais
Supervisor(a) da SAS